



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 1.907/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“FIXA VERBA INDENIZATÓRIA AOS MÉDICOS
MUNICIPAIS LOTADOS NOS POSTOS DE SAÚDE
DA FAMÍLIA (PSF) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em
exercício, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída verba de natureza indenizatória aos médicos
pertencentes à atenção básica de saúde.

§ 1º - O valor da verba de que trata o *caput* será de R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais), o qual terá por finalidade atender as despesas decorrentes do exercício do cargo, em
especial os deslocamentos necessários à efetivação das visitas domiciliares exigidas pela
Política Nacional de Atenção Básica formulada pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º- A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente aos médicos
que estejam em efetivo exercício de suas funções perante os PSF's de Campo Verde.

Art. 3º- A verba indenizatória prevista nesta Lei não cobrirá gastos de
terceiros, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do agente público por ela
beneficiado.

Art. 4º- O *quantum* indenizatório ora estipulado aos médicos será pago
mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, independentemente de solicitação do seu
recebedor.

Art. 5º- A prestação de contas do benefício estatuído nesta Lei se dará com
apresentação de relatório, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
30 de agosto de 2013.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO